



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4379 PROJETO DE LEI Nº 118/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 573.000,00
120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 2884690030012 319091 – Sentenças Judiciais.....R\$ 107.000,00
060100 0412290010001 339047 – Obrigações Tributárias.....R\$ 40.000,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

III - Secretaria Municipal de Comercio e Industria

080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica.....R\$ 40.000,00

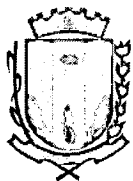
IV - Merenda Escolar

090700 1230620062075 339030 – Material de Consumo.....R\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de julho de 2013.

Otacilio José Barreiros
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03/

- PROJETO DE LEI Nº 118/2013 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 573.000,00
120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 107.000,00
060100 0412290010001 339047 – Obrigações TributáriasR\$ 40.000,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
070100 0412970092242 339030 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00
070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

III - Secretaria Municipal de Comercio e Industria

080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes JurídicaR\$ 40.000,00

IV - Merenda Escolar

090700 1230620062075 339030 – Material de ConsumoR\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2013

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

A construção de uma unidade no Parque Clayton Malaman proporcionará àquela comunidade, melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde, feitos pelos agentes de saúde do bairro, aumento da satisfação dos usuários quanto ao atendimento recebido, resultado das mudanças das práticas das equipes de saúde.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 118/2013

Pirassununga,

25/06/2013
Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


-CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

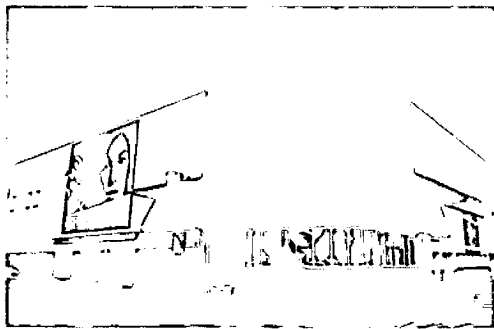
Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

06/1



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Versará sobre os Projetos de Leis nºs: 113, 114, 115, 116, 117 e 118/2013, dia 23/07/2013, às 18h30min. Veja Convite e Cópia dos Projetos!

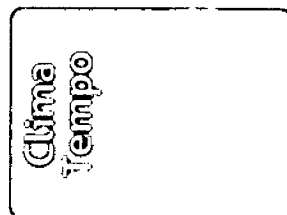
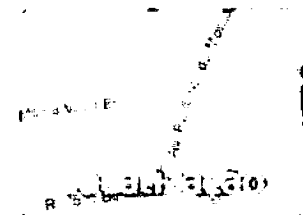
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013

Altera o artigo 135 da Lei Complementar nº 81, de 28/12/2007, o Código Tributário do Município. Leia o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013**

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 2012. Leia o Comunicado !

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Veja



Internet



Câmara NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas. **NOVO - Audiências Públicas transmitidas em tempo real.**

Acesso à Informação

Portal da Transparência

Intranet Vereadores

Leis Municipais

Lei Orgânica

Código Tributário

[Home](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br


Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br

af

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira), às 18h30min, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.**

- **Projeto de Lei nº 113/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.**
- **Projeto de Lei nº 114/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.**
- **Projeto de Lei nº 115/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**
- **Projeto de Lei nº 116/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.**
- **Projeto de Lei nº 117/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.**
- **Projeto de Lei nº 118/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08/

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira), às 18h30min, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.**

- **Projeto de Lei nº 113/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.**
- **Projeto de Lei nº 114/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.**
- **Projeto de Lei nº 115/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**
- **Projeto de Lei nº 116/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.**
- **Projeto de Lei nº 117/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.**
- **Projeto de Lei nº 118/2013. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

09/

APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO Sala das Sessões, 23 de JUL 2013

Nº 358/2013

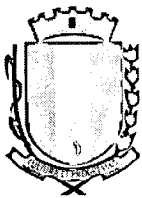
PRÉSIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 118/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2013.

Vereador
Jeferson Ricardo do Couto

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

108

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

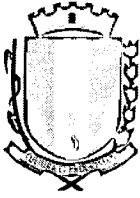
23 JUL 2013

Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

11/1

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

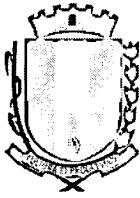
23 JUL 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

12/8

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdба.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13 X

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

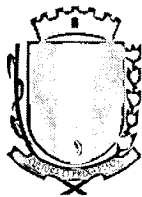
23 JUL 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

MF

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 JUL 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Alcimar Siqueira Mentalvão
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15/1

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br


16/11

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

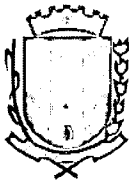
Sala das Comissões, 23 JUL 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.463, DE 26 DE JULHO DE 2013 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 573.000,00

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 107.000,00

060100 0412290010001 339047 – Obrigações TributáriasR\$ 40.000,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

070100 0412970092242 339030 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

III - Secretaria Municipal de Comercio e Industria

080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes JurídicaR\$ 40.000,00

IV - Merenda Escolar

090700 1230620062075 339030 – Material de ConsumoR\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

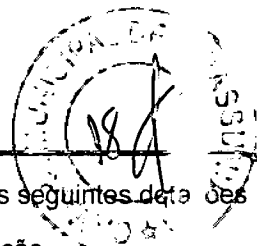
Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPARI

Secretário Municipal de Administração.

dmc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.462, DE 26 DE JULHO DE 2013
Valores expressos em R\$ milhares reais/2013

ACRÉSCIMO

Projeto: 1307 - A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE PARQUE CLAYTON MALAMAN	Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman	2013	873
Projeto: 1307 - A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE PARQUE CLAYTON MALAMAN	Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman	2013	873
Total de Ações/Ano		2013	873

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recursos anuais do Fundo Nacional de Saúde e anulação parcial de dotações orçamentárias	2013	873
Total		873

Justificativa das Modificações:
Aprovação do valor para atender de prestações de serviços de saúde nacional de saúde.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.463, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

- I - Fundo Municipal de Saúde
- 120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000..... R\$ 573.000,00
- 120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059..... R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil

reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- I - Secretaria Municipal de Administração
 - 060100 2884690030012 319091 – Sentenças Judiciais..... R\$ 107.000,00
 - 060100 0412290010001 339047 – Obrigações Tributárias R\$ 40.000,00
 - II - Secretaria Municipal de Finanças
 - 070100 0412970092242 319013 – Obrigações Patronais.. R\$ 40.000,00
 - 070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo.. R\$ 50.000,00
 - 070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria..... R\$ 40.000,00
 - III - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
 - 080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica..... R\$ 40.000,00
 - IV - Merenda Escolar
 - 090700 1230620062075 339030 – Material de Consumo.. R\$ 256.000,00
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 26 de julho de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.464, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de emprego permanente mensal a de Serralheiro no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego permanente mensal a de Serralheiro, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passando a constar do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 26 de julho de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.465, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Município de Pirassununga-SP a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 32.281".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

